

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

001

---

**LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 080/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELISSADA EM TUBO METALON, CONFORME ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTA EDITAL”**

**SOLICITANTE:** Secretaria Geral de Administração

**DATA DO INICIO DO PROCESSO: 13/09/2022**

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 27/09/2022**



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

002

### **JUSTIFICATIVA**

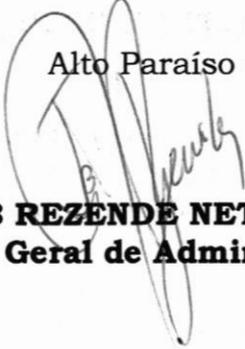
Trata o presente processo visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELISSADA EM TUBO METALON.

A finalidade dos serviços será uma forma de identificação da cidade, pois vários municípios estão adotando esse tipo de trabalho como forma de embelezamento do município “EU ♥ ALTO PARAÍSO”.

O valor máximo a ser pago é de R\$ 19.871,75 (dezenove mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), que foram obtidos com empresas do ramo.

Com base na pesquisa de preços realizada, fora estabelecido o valor máximo a ser pago pelos serviços, dando-se desta forma cumprimento ao disposto nos artigos 43, IV da Lei 8.666/93.

Alto Paraíso - PR, 13 de Setembro de 2022.

  
**JOB REZENDE NETO**  
**Secretario Geral de Administração**

Cliente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Contato  
Não possui

Telefone  
(44) 3664-1320

CNPJ  
95.640.736/0001-30

Endereço  
AV. Pedro Amaro dos Santos, 900 - CENTRO - CEP: 87528-000 - Alto Paraíso - PR

\*O material só entra em produção após ser aprovado

\*\*Após aprovação do layout/desenho do seu material, nossa empresa se isenta das responsabilidades sobre erros ortográficos que podem ocorrer na impressão, caso não seja revisado com sua devida atenção.

- Esta cotação foi composta utilizando materias primas de primeira linha, que passam por processos industriais que primam pela qualidade na busca da excelencia no resultado final.

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1		<b>EU*CORAÇÃO*ALTO PARAISO</b> Letreiro em estrutura metálica treliçada em tubo metalon 30x20, na parede 0,90 com tratamento anti corrosão. Todos os lados Revestido por ACM 3mm, pintura POLIESTER com acabamento em PU, corte eletrônico, sem fixação aparente, sem emendas no ACM nas partes frontais nem dorsais. Estrutura suporta o peso de até 150kg em cima das letras. - Base de concreto armado fornecido pela prefeitura. - Nossa empresa é filiada no CREA com engenheiro responsável.	5.350 x 2.240 x 0.400	1	19.871,75	R\$ 19.871,75
<b>Total:</b>					<b>1</b>	<b>R\$ 19.871,75</b>

**Prazos e condições de pagamento**

Forma de pagamento  
**Depósito**

Validade da proposta  
**60 dia(s)**

Condições  
**30 dias**

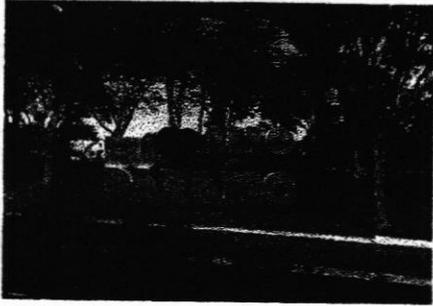
Prazo de entrega  
**60 dias**

**Logística**

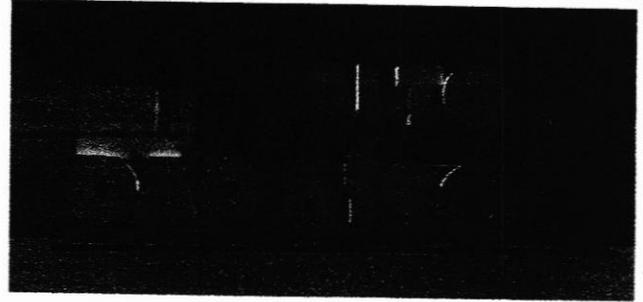
 **Instalado**

**Observações**

- EMPRESA PRECISA TER TÉCNICO RESPONSÁVEL E CREDENCIADA AO CREA
- APRESENTAR AMOSTRA IDENTICA DO MATERIAL A SER ENTREGUE
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PRODUÇÃO IDENTICA DO MATERIAL LICITADO



1c46205f-c7bc-4e8a-b48b-d39083c4d190.jpg



Screenshot\_1.jpg

31.551.095/0001-65  
90792867-50

A. K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA  
AV. ARACAJÚ, 1825 - ZONA VII  
87503-370 - UMUARAMA - PR

Ana Secco

Ana Secco

Depto. Financeiro

44 9 9970 6626

financeiroartneon@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

*A melhor solução, é com a gente!*



# Orçamento

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, orçamento dos serviços abaixo relacionados:

<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	EU"CORACÃO"ALTO PARAISO 5.350 x 2.240 x 0.400 Letreiro em estrutura metálica treliçada em tubo metalon 30x20, na parede 0,90 com tratamento anti corrosão. Todos os lados Revestido por ACM 3mm, pintura POLIESTER com acabamento em PU, corte eletrônico, sem fixação aparente, sem emendas no ACM nas partes frontais nem dorsais. Estrutura suporta o peso de até 150kg em cima das letras. - Base de concreto armado fornecido pela prefeitura.	22.000,00	22.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>22.000,00</b>

Prazo de entrega: 30 dias

Formas de pagamento: Entrada + 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias.

**José Roberto CIA**  
ATENDIMENTO  
44.99924.0582

44.3623.1614  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 2683  
JOSE@CIA3COMUNICACAO.COM.BR

# CIA3

COMUNICAÇÃO VISUAL

*José R. Cia*

14.145.153/0001-31  
UMUARAMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 2683  
ZONA III - CEP 87502-400  
UMUARAMA - PARANÁ

Umuarama, 08 de Setembro de 2022

JOSÉ ROBERTO CIA  
ATENDIMENTO  
44.99924.0582

44.3623.1614  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 2683  
JOSE@CIA3COMUNICACAO.COM.BR



PAINÉIS



CNPJ: 25.109.650/0001-89

UMUARAMA, 01 DE AGOSTO DE 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

CONFEÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO SENDO, ESTRUTURA METÁLICA COM REFORÇOS, ENVELOPAMENTO COM ACM EM TODOS OS LADOS, FIXADO EM BASE DE CONCRETO NA LOCALIDADE DA PREFEITURA, TAMANHO DO LETREIRO 5,35X2,04.

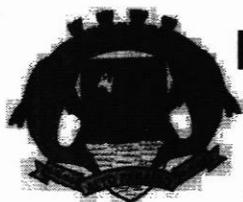
.....R\$ 22.500,00

FORMA DE PAGAMENTO: COMBINAR

PRazo DE ENTREGA: 40 DIAS

25.109.650/0001-89  
907.51893-00  
TW AGRÍCOLA  
TW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AGRICULTOR  
FONE: (49) 3093-0703 - (49) 3093-0804  
RUA DR. CAMARGO, 400 - ZONA 01  
87.500-010 - Umuarama - PR





# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**DE:** Departamento de Contabilidade.

**PARA:** Secretaria de Administração.

**REF.:** CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELISSADA EM TUBO METALON, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.
<b>Valor Estimado – R\$:</b>	R\$ 19.871,75 (dezenove mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)

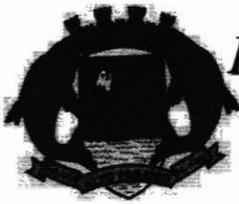
### CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
13486	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
13485	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
13484	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5267	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 13 de Setembro de 2022.

**RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE**  
Contador



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

009

DO.: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

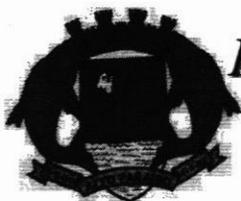
REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e que, se a resposta for sim, que seja na mesma hora, realizado a reserva da mesma visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELISSADA EM TUBO METALON, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTA EDITAL”**, num valor aproximado de R\$ 19.871,75 (dezenove mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

**Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.**

Alto Paraíso - PR, 13 de Setembro de 2022.

**JOB REZENDE NETO**  
**Secretario de Administração**



**Alto Paraíso - PR, 13 de Setembro de 2022.**

**Exmo. Sr.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso  
NESTA**

**Senhor Prefeito,**

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo descrita:

- a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELISSADA EM TUBO METALON, CONFORME ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL”**, num valor aproximado de R\$ 19.871,75 (dezenove mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), no qual já foi efetuada a reserva da dotação pelo contador.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão-Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

---

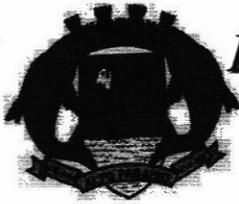
**JOB REZENDE NETO**  
**Secretario Geral de Administração**

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 13/09/2022.

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

---

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

011

### **JUSTIFICATIVA**

O presente processo trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELISSADA EM TUBO METALON, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.**

A imprescindibilidade da contratação já foi justificada pelo secretário geral de administração.

O valor máximo a ser pago será de R\$ 19.871,75 (dezenove mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a cotação enviada, dando-se desta forma cumprimento ao disposto no artigo 43, IV da Lei 8.666/93 e terá vigência de 12 meses.

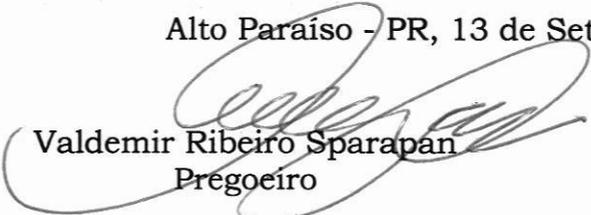
O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Ainda em tempo, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, o prefeito proferiu em seu despacho o que segue:

**A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.**

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

Alto Paraíso - PR, 13 de Setembro de 2022.

  
Valdemir Ribeiro Sparapan  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

**CNPJ 95.640.736/0001-30      CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**PORTARIA N.º 095/2022**

**DATA: 30/03/2022**

**AUTORIA:** Executivo Municipal

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

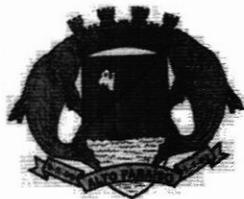
3º). Fica revogado a Portaria 071/2021.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
ITUMIARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 31 / 03 / 2022  
Edição N.º 12390



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 080/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELISSADA EM TUBO METALON, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

#### **1. DA LICITAÇÃO**

**1.1. OBJETO:** É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELISSADA EM TUBO METALON, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

#### **1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h15min horas do dia 27/09/2022.

**1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h16min às 08h30min horas do dia 27/09/2022.

**1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h31min horas do dia 27/09/2022.

**1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**1.2.5. LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”.

**1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço por Lote.

#### **1.2.7. INFORMAÇÕES:**

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: [licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br](mailto:licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br)

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### 1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))**.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

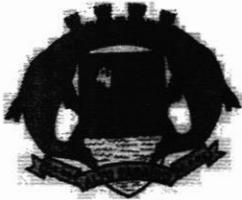
2.2.1 Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

2.2.2 Justifica-se, ainda, o incentivo aos micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

2.2.3 Para este incentivo, a administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação jurídica.

2.2.4 Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontram-se amparado com base no prejulgado nº 27, Acórdão 2122/2019, Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.2.5 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial expedida no máximo a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento das propostas, ou órgão de registro competente,



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal ou autorizado no ato do Credenciamento.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

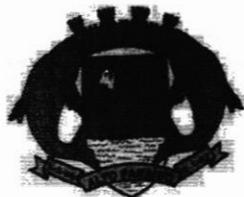
§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br) em “Processos Licitatórios” ou em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.**

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

### **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

**6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor TOTAL DO LOTE, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.**

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

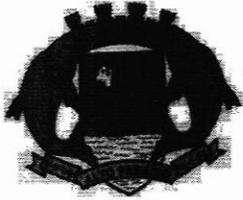
6.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação,



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

### **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **7.1. Habilitação imediata das Arrematantes**

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 E 7.6 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

##### **7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.**

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

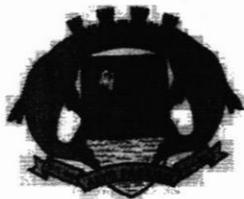
7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Alvará para licença e funcionamento.

### **7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

### **7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.5.1. Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado, de atividade pertinente e compatível com o que pretende executar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou serviços com características semelhantes no objeto desta licitação.

7.5.2. Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA**, da pessoa jurídica e da pessoa física (RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA).

7.5.3. Comprovação de Vínculo do Responsável Técnico da Empresa junto ao CREA.

A) A Comprovação do profissional do quadro técnico da licitante também poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, contrato social do licitante, contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado de capacidade técnica, desde que acompanhada de anuência deste, conforme jurisprudência do TCU.

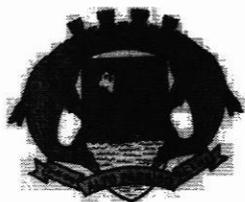
### **7.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

7.6.1. **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.**

7.6.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.6.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.6.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: [licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br](mailto:licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br), a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

#### **8.2 Na proposta escrita deverá conter:**

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

### **9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES**

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

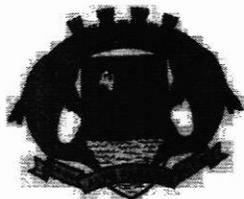
***Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.***

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor por lote.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

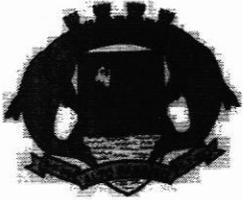
9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

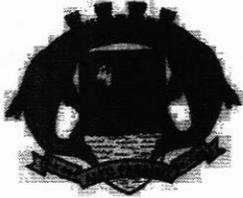
9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### **10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

### **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **12. DOS RECURSOS**

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

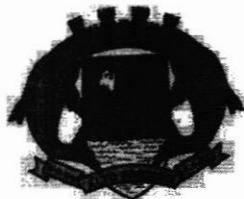
12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

### 14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

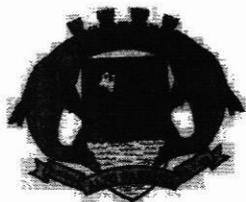
14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
13486	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
13485	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
13484	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5267	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irremovíveis.

### **15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO**

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **60 sessenta**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

### **16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

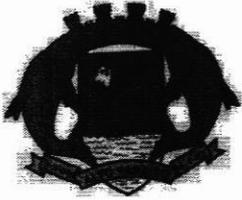
16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

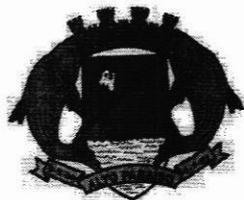
17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.
- 17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
- 17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
- 17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.
- 17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

**Anexo I – Especificações do objeto;**

**Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;**

**Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;**

**Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;**

Alto Paraíso/PR, em 13 de Setembro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 080/2022**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS**

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELISSADA EM TUBO METALON, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTA EDITAL”**, conforme descritos a seguir:

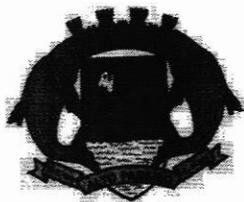
**LOTE I – EU ♥ ALTO PARAÍSO**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UN. MAX.	VAL. TOTAL
01	01	UND	EU ♥ ALTO PARAÍSO	19.871,75	19.871,75
CONJUNTO DE LETREIRO “EU ♥ ALTO PARAÍSO” CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELISSADA EM TUBO METALON 30X20, NA PAREDE 0,90 COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO. TODOS OS LADOS REVESTIDOS POR ACM 3MM, PINTURA POLIESTER COM ACABAMENTO EM PU, CORTE ELETRÔNICO, SEM FIXAÇÃO APARENTE, SEM EMENDAS NO ACM NAS PARTES FRONTAIS E DORSAIS. ESTRUTURA PARA SUPORTE DE ATÉ 150KGS EM CIMA DAS LETRAS; (INSTALADO). BASE DE CONCRETO POR CONTA DA CONTRATANTE ORIENTADO PELA CONTRATADA.					

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 19.871,75 (dezenove mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Condições:

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **60 (sessenta)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

---

### **ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para representá-la no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

---

(assinatura, nome e CPF do mandante)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2022**

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Total

1) Prazo de validade da proposta de \_\_\_\_ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: \_\_\_\_\_

Agencia: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Razão Social da Empresa Licitante:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone / fax:**

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.**

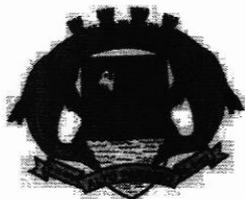
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2022 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2022, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2022 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e CPF do mandante)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

033

### MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº \*\*/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº \*\*\*\*\*, com sede \*\*\*\*\*, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). \*\*\*\*\*, portador do RG nº \*\*\*, inscrito no CPF sob nº \*\*\*\*\*, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na \*\*\*\*\*, homologada pelo Decreto nº \*\*/2022 em \*\* de \*\*\*\* de 2022, em \*\* de \*\*\* de 2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

**1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELISSADA EM TUBO METALON, CONFORME ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.**

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Rezende Neto como fiscal de contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( ).

**Parágrafo Primeiro:** Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

**Parágrafo Segundo:** Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022 e Contrato nº \_\_\_\_/2022.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
13486	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	09.02.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
13485	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	09.02.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
13484	449052870000	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5267	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **60 (sessenta)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:**

1. O prazo de vigência terá início em \_\_\_\_\_ com término em \_\_\_\_\_, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:**

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

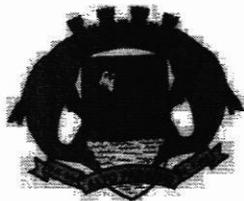
### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
  - 1) advertência;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 2) multa;
- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:**

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:**

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:**

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:**

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

---

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:**

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, \*\* de \*\*\*\*\* de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

---

---

\* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

038

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

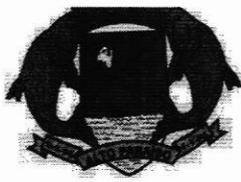
**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 116/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 080/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 13 de Setembro de 2022.

  
**Departamento de Licitação**



**PARECER JURÍDICO**

**Pregão Eletrônico Nº 080/2022**

**Processo Administrativo nº 116/2022**

**Objeto:** “Contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro em estrutura metálica treliçada em tubo metalon, conforme Anexo I - (Termo de Referência) deste Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2022, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro em estrutura metálica treliçada em tubo metalon.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

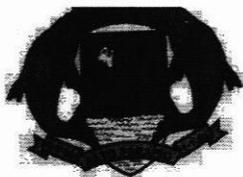
A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e,



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 40

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

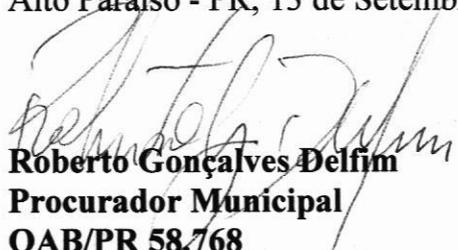
subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

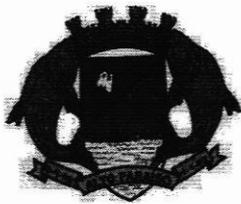
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 13 de Setembro de 2022.

  
**Roberto Gonçalves Delfim**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/PR 58.768**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

041

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 116/2022

Pregão Eletrônico - n° 080/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO**, para o seguinte:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELISSADA EM TUBO METALON, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL”.**

**Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

Nos termos da Lei Complementar n° 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal n° 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Antônio/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021**

**Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

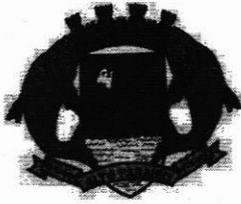
**VALOR:** R\$ 19.871,75 (dezenove mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h15min horas do dia 27/09/2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h16min às 08h30min horas do dia 27/09/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h31min horas do dia 27/09/2022.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n° 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal n° 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Setembro de 2022.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal





044

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

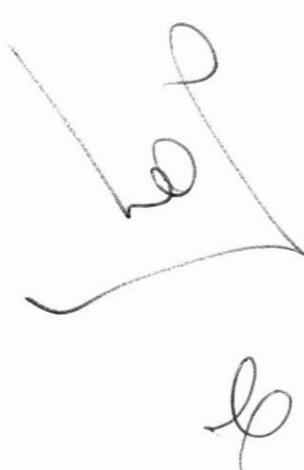
Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	80
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	1162022
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELISSADA EM TUBO METALON, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1348644905287000009021545100
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	19.871,75
Data de Lançamento do Edital	13/09/2022
Data da Abertura das Propostas	27/09/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

[Confirmar](#)CPF: 6633488971 ([Logout](#))



**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR****PROPOSTAS DO PROCESSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022**  
Processo Administrativo Nº 116/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 14/09/2022 09:46:25**LOTE 1****Item: 1**      **Quant.: 1**      **Unidade: UN**      **Val. Ref.: 19.871,75**  
**Descrição: EU ? ALTO PARAÍSO**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 089	PROPRIA	19.871,75



dois

MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022  
Processo Administrativo Nº 116/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 14/09/2022 09:46:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/09/2022 10:12:22	CADASTRO DE PROPOSTA	GILSON ANTUNES
15/09/2022 10:14:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GILSON ANTUNES
27/09/2022 08:18:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA POR FAVOR FIQUEM ATENTOS... POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES...		
27/09/2022 08:47:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS A ETAPA DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO..		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: EU ? ALTO PARAÍSO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19.871,75	Valor Total: 19.871,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GILSON ANTUNES	089 38.300.977/0001-05	19.871,75	19.871,75	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/09/2022 09:46:25	PUBLICADO	
14/09/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/09/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/09/2022 08:31:01	DISPUTA	
27/09/2022 08:31:01	LANCE	GILSON ANTUNES (PARTICIPANTE 089) 19.871,75
27/09/2022 08:46:01	TEMPO RANDÔMICO	
27/09/2022 08:50:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON ANTUNES		
27/09/2022 08:50:01	HABILITAÇÃO	

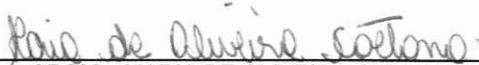
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



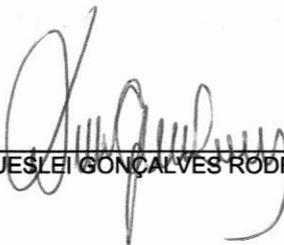
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO  
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022  
Processo Administrativo Nº 116/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 14/09/2022 09:46:25

TOTAL DO PROCESSO: 19.871,75

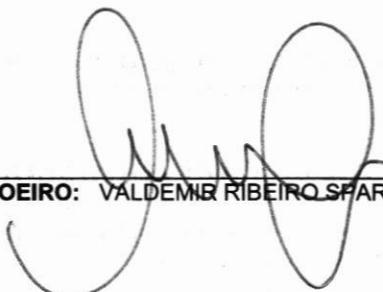
**GILSON ANTUNES** 38.300.977/0001-05 19.871,75

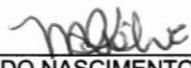
**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 089 19.871,75 **Total: 19.871,75**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: EU ? ALTO PARAÍSO

Quantidade: 1 Valor Unit.: 19.871,75 Total Item: 19.871,75

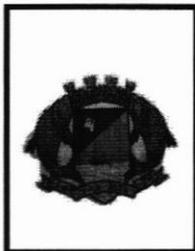
  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

  
\_\_\_\_\_  
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

  
\_\_\_\_\_  
APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO

  
\_\_\_\_\_  
APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

050

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

**TERMO DE CONFERÊNCIA**

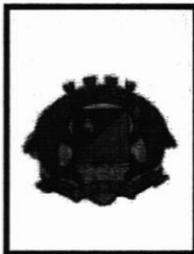
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO N.º 080/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROPONENTE: GILSON ANTUNES**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SOLICITADO</b>		
CONTRATO SOCIAL	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
CARTÃO CNPJ	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	<b>SIM</b>	<b>VENCIDA</b>	<b>12/09/2022</b>
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>30/10/2022</b>
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>30/09/2022</b>
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>03/10/2022</b>
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>29/12/2022</b>
<b>Certidão Negativa de Falência</b>	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>12/12/2022</b>
Declaração de Micro Empresa	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	<b>MEI</b>
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	<b>SIM</b>	<b>NÃO APRESENTOU</b>	
ALVARÁ PARA LICENÇA E FUNCIONAMENTO	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
UM ATESTADO, PODENDO SER APRESENTADO MAIS	<b>SIM</b>	<b>NÃO APRESENTOU</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DE UM ATESTADO, DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O QUE PRETENDE EXECUTAR, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, INFORMANDO QUE A LICITANTE REALIZA OU REALIZOU SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES NO OBJETO DESTA LICITAÇÃO			
CERTIDÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - <b>CREA, DA PESSOA JURÍDICA E DA PESSOA FÍSICA (RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO APRESENTOU</b>	
COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA JUNTO AO CREA	<b>SIM</b>	<b>NÃO APRESENTOU</b>	

**EMPRESA INABILITADA POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ALENCADOS NOS ITENS 7.5.1; 7.5.2; 7.5.3 e ITEM 7.6.2.**

**DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	<b>30 DIAS</b>	<b>OK</b>	
Prazo de Entrega	<b>60 DIAS</b>	<b>OK</b>	
Validade da Proposta	<b>60 DIAS</b>	<b>OK</b>	
Garantia			
Assinaturas	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	<b>SIM</b>	<b>OK</b>	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 27/09/2022

Assinatura do Membro Conferente

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GILSON ANTUNES 03973911967

CNPJ: 38.300.977/0001-05

Folha 01 de 04

GILSON ANTUNES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Umuarama - PR, no dia 24-09-1982, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 8.514.731-5-SESP-PR e do CPF: 039.739.119-67, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Norte, 5485, Zona V em Umuarama - PR, CEP: 87504-000, Empresário Individual sob o nome empresarial de: GILSON ANTUNES 03973911967, nome fantasia: MIDIA PAINEIS, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 5485, Zona V em Umuarama - PR, CEP: 87504-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41811160801 em 01-09-2020, inscrito no CNPJ: 38.300.977/0001-05, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica deste Empresário Individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob o nome empresarial: MIDIA PAINEIS LTDA, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da Empresa Individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 5.000,00 ( Cinco Mil Reais ), dividido em 5.000 ( Cinco Mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada uma, passa a constituir o capital social da Sociedade Empresária Limitada mencionada na cláusula anterior, e fica elevado para R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais ), dividido em 20.000 ( Vinte Mil ) quotas de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 15.000,00 ( Quinze Mil Reais ) será integralizado pelo sócio GILSON ANTUNES neste ato, em moeda corrente do país, e fica distribuído proporcionalmente entre o sócio único da seguinte forma:

Sócio Único	Quotas	Valor R\$
Gilson Antunes	20.000	20.000,00
Total	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o Objeto Social para: Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Impressão de material para uso publicitário; Fotocópias; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Instalação de painéis publicitários; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de alvenaria; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Construção de edifícios; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CLÁUSULA QUARTA: A sede e domicílio da sociedade fica transferida para: Avenida Rio Grande do Norte, 5322, Quadra: 9, Lote: 14 A/2, Zona IV em Umuarama - PR, CEP: 87504-000.

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da referida Sociedade Empresária Limitada, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MIDIA PAINEIS LTDA

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MIDIA PAINEIS LTDA

CNPJ: 38.300.977/0001-05

Folha 02 de 04

GILSON ANTUNES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em Umuarama - PR, no dia 24-09-1982, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 8.514.731-5-SESP-PR e do CPF: 039.739.119-67, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Norte, 5485, Zona V em Umuarama - PR, CEP: 87504-000, RESOLVE constituir uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adotará o nome empresarial: MIDIA PAINEIS LTDA, nome fantasia: MIDIA PAINEIS, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 5322, Quadra: 9, Lote 14 A/2, Zona IV em Umuarama - PR, CEP: 87504-000.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do sócio único.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade será: Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Impressão de material para uso publicitário; Fotocópias; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Instalação de painéis publicitários; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de alvenaria; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Construção de edifícios; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Limpeza em prédios e em domicílios; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou as atividades em 01 de Setembro de 2020 e o prazo de duração será por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio único, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital da sociedade é de R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais ), dividido em 20.000 ( Vinte Mil ) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada, totalmente subscritas e já integralizadas, pelo sócio único.

Sócio Único	Quotas	Valor R\$
Gilson Antunes	20.000	20.000,00
Total	20.000	20.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio único é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um sócio, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

5

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MIDIA PAINEIS LTDA

CNPJ: 38.300.977/0001-05

Folha 03 de 04

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio único, GILSON ANTUNES, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, o sócio único procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital que é possuidor.

**Parágrafo Único:** No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

**CLÁUSULA OITAVA:** No caso de falecimento do sócio único ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de sócio único.

**Parágrafo Único:** No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente e serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**CLÁUSULA NONA:** O sócio único, GILSON ANTUNES, declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14-12-2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio único, GILSON ANTUNES, declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No caso de liquidação da sociedade empresária limitada por interesse do sócio único, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

*(Handwritten signatures and initials)*

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MÍDIA PAINEIS LTDA

CNPJ: 38.300.977/0001-05

Folha 04 de 04

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Umuarama - PR, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de transformação de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de transformação de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama - PR, 28 de Junho de 2022

Gilson Antunes  
GILSON ANTUNES



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**2º CARTÓRIO**  
DE *Umuarama*

2º Tabelionato de Notas  
Selo nº 1230XqstKQesITJ36-WXCIJ  
Consulta em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por VERDADEIRA assinatura de **GILSON**  
**ANTUNES**, Dou. fg. Umuarama-PR, 29/06/2022.  
FIURNLYA1-583000-11.

*Gilson*  
**Luiz Gustavo Silva Galharini** Escrevente  
Substituto




*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS ROBERTO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 028369, registrado em 10/11/1989, inscrito no CPF nº 51763826953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
51763826953	028369	CARLOS ROBERTO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022 16:31 SOB Nº 41210839779.  
PROTOCOLO: 224213989 DE 29/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208370591. CNPJ DA SEDE: 38300977000105.  
NIRE: 41210839779. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2022.  
MIDIA PAINÉIS LTDA



SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.300.977/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/09/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MIDIA PAINEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MIDIA PAINEIS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV RIO GRANDE DO NORTE</b>	NÚMERO <b>5322</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA9 LOTE 14 A/2</b>
CEP <b>87.504-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA IV</b>	MUNICÍPIO <b>UMUARAMA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MIDIAPANEIS.PR@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 9736-5877</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/09/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2022** às **09:33:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.300.977/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/09/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MIDIA PAINEIS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO GRANDE DO NORTE</b>	NÚMERO <b>5322</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA9 LOTE 14 A/2</b>	
CEP <b>87.504-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA IV</b>	MUNICÍPIO <b>UMUARAMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MIDIAPAINAIS.PR@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 9736-5877</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/09/2020</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2022** às **09:33:22** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MIDIA PAINEIS LTDA**  
CNPJ: **38.300.977/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:50 do dia 16/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2022.

Código de controle da certidão: **2D0B.70D6.CC95.7372**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

061

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027134634-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.300.977/0001-05**

Nome: **MIDIA PAINEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos N° 22197 / 2022**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **MIDIA PAINEIS LTDA**, CPF/CNPJ nº 38.300.977/0001-05, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **GILSON ANTUNES 03973911967** CPF/CNPJ nº **38.300.977/0001-05**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **B60A964B180692FE3336B33F22D2CF7A**

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 30/09/2022**

Umuarama, sábado, 2 julho, 2022

FUNCIONÁRIO: **WEB**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 38.300.977/0001-05**Razão Social:** GILSON ANTUNES**Endereço:** AV RIO GRANDE DO NORTE 5485 / ZONA V / UMUARAMA / PR / 87504-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2022 a 03/10/2022**Certificação Número:** 2022090403295700804385

Informação obtida em 13/09/2022 13:59:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MIDIA PAINES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.300.977/0001-05  
Certidão nº: 20803994/2022  
Expedição: 02/07/2022, às 10:45:11  
Validade: 29/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIDIA PAINES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.300.977/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do **Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA**

certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

**MIDIA PAINEIS LTDA**  
CNPJ: 38.300.977/0001-05  
Local da Sede: Umuarama - PR

**Orientações:**

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 13 de Setembro de 2022

Jadson de Matos Cocensa  
Distribuidor



Código Validador T IDB: CAACC 2020 27DCDAE AN \*\*Validade este código em https://ts.trfpr.jus.br





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GILSON ANTUNES 03973911967			Protocolo: PRC2210631100
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41811160801	CNPJ 38.300.977/0001-05	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/09/2020	Início de Atividade 01/09/2020
<b>Endereço Completo</b> Avenida RIO GRANDE DO NORTE, Nº 5485, ZONA V-Umuarama/PR- CEP87504-000			
<b>Objeto</b> FABRICA??O DE PAIN?IS E LETREIROS LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU N?O - FABRICANTE DE PAIN?IS E LETREIROS LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU N?O, INDEPENDENTE;;FABRICA??O DE PAIN?IS, LETREIROS E PLACAS N?O LUMINOSOS DE QUALQUER MATERIAL, SOB ENCOMENDA OU N?O - FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAIN?IS N?O LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU N?O, INDEPENDENTE;;SERVI?OS DE FOTOC?PIAS DE DOCUMENTOS - FOTOCOPIADOR INDEPENDENTE.;;SERVI?OS DE INSTALA??O DE PAIN?IS PUBLICIT?RIOS - INSTALADOR DE PAIN?IS PUBLICIT?RIOS, INDEPENDENTE;;SERVI?OS DE SERIGRAFIA EM MATERIAL PARA USO PUBLICIT?RIO - SERIGRAFISTA PUBLICIT?RIO INDEPENDENTE			
<b>Capital</b> R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			<b>Porte</b> MEI (Micro Empreendedor Individual)
<b>Último Arquivamento</b> Data 18/06/2021		<b>Número</b> ME76361750	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS			
<b>Nome do Empresário: GILSON ANTUNES</b>			
<b>Identidade:</b> 85147315		<b>CPF:</b> 039.739.119-67	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2022, às 11:18:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SGCJGAC.



PRC2210631100

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 4876

**Razão Social:** GILSON ANTUNES 03973911967

**CNPJ:** 38.300.977/0001-05

**Inscrição Municipal:** 42176

**Atividade Principal:** 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos (Não informado se exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Não informado se exerce no endereço)

**Município:** Umuarama **Endereço:** AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 5485, , ZONA V

**CEP:** 87504000

**Local e data:** Umuarama, quarta, 23 de setembro de 2020

\* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### Observação(ões)

Código de Autenticidade: **20XF1DNHCA**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO ORTEGA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022  
Processo Administrativo Nº 116/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 14/09/2022 09:46:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/09/2022 10:12:22	CADASTRO DE PROPOSTA	GILSON ANTUNES
15/09/2022 10:14:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GILSON ANTUNES
27/09/2022 08:18:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA POR FAVOR FIQUEM ATENTOS... POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES...		
27/09/2022 08:47:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS A ETAPA DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO..		
27/09/2022 08:59:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
EMPRESA GILSON ANTUNES ESTÁ INABILITADA POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ALENCADOS NOS ITENS 7.5.1; 7.5.2; 7.5.3 e ITEM 7.6.2.		
27/09/2022 08:59:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
IREMOS AVANÇAR A FASE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS....		

LOTE 1 - FRACASSADO  
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: EU ? ALTO PARAÍSO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

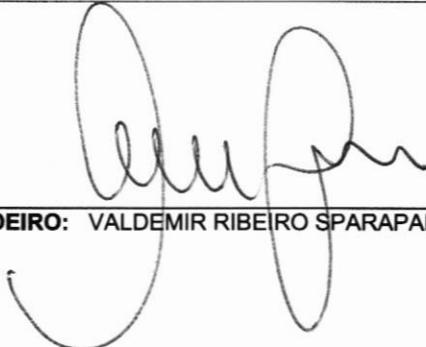
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>DESCLASSIFICADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GILSON ANTUNES	089 38.300.977/0001-05	19.871,75	19.871,75	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

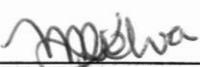
14/09/2022 09:46:25	PUBLICADO	
14/09/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/09/2022 08:15:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/09/2022 08:31:01	DISPUTA	
27/09/2022 08:31:01	LANCE GILSON ANTUNES (PARTICIPANTE 089)	19.871,75
27/09/2022 08:46:01	TEMPO RANDÔMICO	
27/09/2022 08:50:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON ANTUNES		
27/09/2022 08:50:01	HABILITAÇÃO	

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR****27/09/2022 08:59:19 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

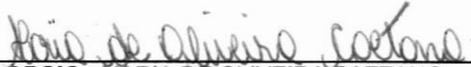
GILSON ANTUNES inabilitado. Motivo: EMPRESA INABILITADA POR NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ALENCADOS NOS ITENS 7.5.1; 7.5.2; 7.5.3 e ITEM 7.6.2.

**27/09/2022 08:59:59 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS****27/09/2022 09:20:00 EM ADJUDICAÇÃO****27/09/2022 09:21:03 FRACASSADO**

---

**PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN**

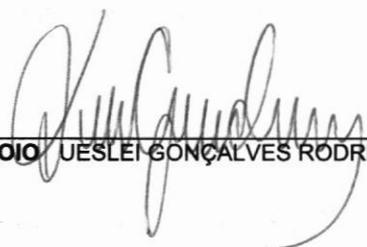
---

**APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA**

---

**APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO**

---

**APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO**

---

**APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA**

MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO  
ALTO PARAÍSO-PR

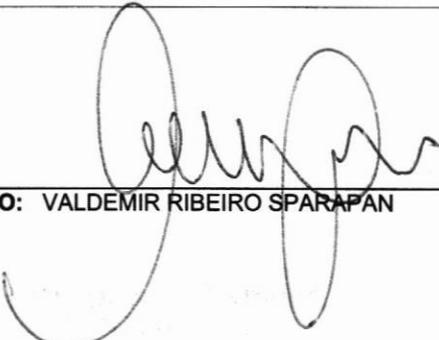
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022**  
Processo Administrativo Nº 116/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Data de Publicação: 14/09/2022 09:46:25

---

TOTAL DO PROCESSO:

---



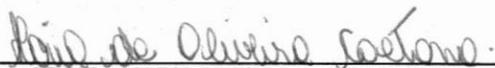
---

**PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN**



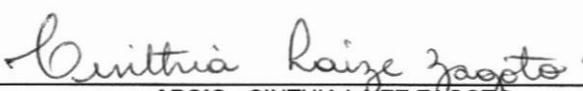
---

**APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA**



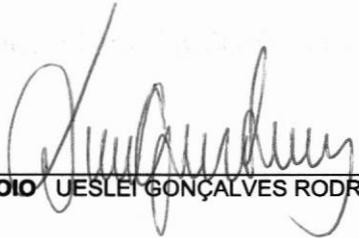
---

**APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO**



---

**APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO**



---

**APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA**

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 116/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 080/2022, para análise da e posterior emissão de parecer, tendo em vista que o mesmo fora considerado **FRACASSADO**. Conformata ata de sessão em anexo.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 27 de Setembro de 2022.

*[Handwritten Signature]*  
**Departamento de Licitação**



**PARECER JURÍDICO**

**Pregão Eletrônico N° 080/2022**

**Processo Administrativo n° 116/2022**

**Objeto:** “Contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro em estrutura metálica treliçada em tubo metalon, conforme Anexo I - (Termo de Referência) deste Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico n° 080/2022, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro em estrutura metálica treliçada em tubo metalon.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 14 de Setembro de 2022, edição n° 12.528, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 27 de Setembro de 2022, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas uma empresa cadastrou proposta junto ao sistema BLL: **GILSON ANTUNES - CNPJ 38.300.977/0001-05**, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.

Após o registro da proposta inicial, constatou-se que a empresa acima citada apresentou proposta compatível com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal n° 10.520/2002.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

073

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora a empresa **GILSON ANTUNES - CNPJ 38.300.977/0001-05**, em razão do preço final ser o menor dentre os lances registrados, bem como são compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Analisando os documentos de habilitação, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, foi declarada INABILITADA a empresa vencedora acima citada, por não apresentar os documentos elencados no Item 7.5.1, 7.5.2, 7.5.3 e 7.6.2 do Edital, restando o processo licitatório FRACASSADO.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora, nos respectivos itens.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pelas licitantes, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

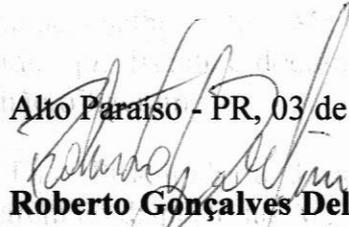
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Diante todo exposto, conclui-se que o procedimento administrativo está revestido das formalidades legais e, apesar de ter sido fracassada, poderá ser realizada nova tentativas de publicação e designação de sessão pública, no mesmo processo licitatório, ou não havendo interesse, cancelar a presente licitação.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 03 de Outubro de 2022.

  
**Roberto Gonçalves Delfim**

Procurador Jurídico

**OAB-PR 58.768**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

074

## PORTARIA N.º 416/2022

**DATA:** 04/10/2022

**AUTORIA:** Executivo Municipal

**SÚMULA:** Cancela processo administrativo n.º 116/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 080/2022.

**Considerando;** Que o processo acima em epigrafe foi considerado fracassado;

**Considerando;** O parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica;

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**1º. Cancelar** o processo licitatório n.º 116/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 080/2022, na fase que se encontra.

**2º. Esta** portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Outubro de 2022.

**Décio Jardim Junior**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL  
IMJARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 06/10/2022

Edição N.º 12.547

